



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/16  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CLIN –  
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO  
LADO, COMO CONTRATADA, LEAL  
NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis de um lado, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877- 86, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**, sediada na Rua Visconde de Uruguai, nº 102, Centro, Niterói, RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 055.334.53.0001-05, neste ato representada pelo (a) Sra. **DÉBORA LEAL MENDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11576481-3, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 090.321.367-20, doravante denominada **CONTRATADA**, na , tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/001.254/16, decidem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** – Conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls do supramencionado Processo Administrativo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 25 de agosto de 2016, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.00**  
**FONTE DE RECURSO: 100**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384**  
**NOTA DE EMPENHO: 0451/16**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 25 de agosto de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

  
**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante

  
**DEBORA LEAL MENDES**  
Contratado

# Atribuna

Processo nº
Fls.
Data

Estado do Rio de Janeiro, sexta-feira, setembro 23, 2016

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo de Rescisão amigável do contrato de locação, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado como locador BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO, resolvem **RESCINDIR** o referido Contrato firmado em 01/09/2016, e seus aditivos, a contar da presente data, dando-lhe quitação efetiva, mútua, plena, geral e irrevogável para todos os fins de direito, de todas as

obrigações estabelecidas no mesmo E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável

Processo Administrativo nº 520/000791/2016

Fundamento Legal: nos artigos 79 inciso 8 da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 520/00 6213/2016

Termo Aditivo nº 01/16 ao contrato de prestação de serviço celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado como contratada LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora aditado a partir de 25 de agosto de 2016, por mais de 12 meses com o valor total de R\$ 10.260,00. Natureza das despesas: 3390.39.00. Fonte de recurso: 100. Programa de trabalho: 17.122.0001.2364. Nota de empenho: 0451/16

Processo Administrativo nº 520/000791/2016

Fundamento Legal: nos artigos 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 520/001254/2016

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão-Preseleção nº 16/16 - Contenedores de 120 e 240 Litros, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa R. CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA o 01 do Edital com o valor unitário de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) e valor total de R\$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), e o item 02 com valor unitário R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005

Processo nº 520/00174/201